



Agrupamento de Escolas Coimbra Centro



Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2020 – 2021

INTRODUÇÃO	1
I – CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO.....	4
1.1. Composição	4
1.2. Calendário escolar	5
1.3. Horário de funcionamento dos jardins de infância e escolas do Agrupamento	6
1.4. Plano anual de distribuição do serviço docente.....	7
1.5. Critérios para a constituição de turmas.....	8
1.6. Critérios de elaboração dos horários.....	13
1.7. Estruturas de apoio	14
1.8. Educação Especial e Serviços de Psicologia e Orientação.....	15
1.9. Instituições/entidades com as quais se estabelecem parcerias	19
2. Organização e gestão curricular.....	20
2.1. Matrizes curriculares.....	20
2.2. Ofertas Formativas.....	37
2.2.1. Cursos Regulares.....	37
2.2.2. Ofertas e percursos formativos específicos.....	38
2.3. Projeto Curricular de Grupo / Planos de turma	39
2.4. Medidas de promoção do sucesso e de prevenção do abandono escolar	40
2.5. Plano de Ação Estratégica.....	41
2.6. Clubes, Oficinas e Projetos.....	41
2.7. Ocupação Plena das Atividades Letivas.....	42
2.8. Projetos.....	43
II – AVALIAÇÃO	49
1. Domínios e ponderações dos critérios gerais de avaliação	49
2. Normas, modalidades e critérios específicos da avaliação dos alunos	49
3. Divulgação, avaliação e reformulação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular	50
III– ANEXOS.....	52
Anexo I – Plano anual de distribuição de serviço docente	52
Anexo II – Estrutura do Projeto Curricular de Grupo/Plano de Turma	55
Anexo III - Normas, modalidades e critérios específicos de avaliação das disciplinas e áreas	58

INTRODUÇÃO

Atendendo ao contexto específico de mudança no qual foi pensado e elaborado, o presente documento assume-se como uma referência de natureza prática para a orientação da ação educativa no Agrupamento de Escolas Coimbra Centro (AECC), para o ano letivo de 2020/2021.

Trata-se de um projeto aberto ao desenvolvimento e implementação de uma visão de escola que, com o envolvimento de toda a comunidade educativa e, por essa razão, em permanente evolução e ajuste, pretende delinear o desenvolvimento curricular para este ano letivo em particular, pese embora toda e qualquer alteração legal ou projeto(s) que no entretanto surja(m).

Neste sentido, o Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular do AECC enquadra-se nos requisitos da realidade que se pretende implementar, privilegiando uma conceção de escola pública de qualidade com a inserção de todos os seus e com a presença ativa dos parceiros para atingir um processo educativo regido por princípios de equidade, solidariedade, partilha, inclusão e aprendizagem que permitam o desenvolvimento de uma cidadania ativa.

Este é, pois, o desafio que se nos apresenta: articular saberes, capacidades, ritmos e estratégias de aprendizagem tendo em conta os alunos que nos procuram, os seus contextos sociais e económicos e a satisfação e eficácia na procura e efetiva concretização da formação integral do indivíduo. A avaliação do processo proposto, bem como do produto alcançado serão sempre fortes indicadores do sucesso da sua sustentabilidade gerida através da reflexão sobre qual o melhor caminho a trilhar.

Um documento como o presente orienta a ação a desenvolver, estando sempre sujeito a uma avaliação que determinará esta construção em permanência e a melhoria das escolhas a fazer em anos vindouros de modo a consubstanciar os objetivos a que se propõe.

O Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular do AECC pretende dar corpo à aplicação dos princípios orientadores plasmados na lei, em especial no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e pelas portarias n.ºs 223-A/2018, de 3 de agosto, 226-A/2018, de 7 de agosto e 235-A/2018, de 23 de agosto, no que concerne à organização, gestão do currículo e avaliação dos ensinamentos básicos e secundários em

articulação com o Projeto Educativo do Agrupamento (PEA), e assume-se como matriz da construção dos Projetos Curriculares de Grupo (PCG) e Planos de Turma (PT), do Regulamento Interno do Agrupamento (RIA) e do Plano Anual de Atividades do Agrupamento (PAAA).

O currículo, aqui entendido como o conjunto dos conteúdos, objetivos, atividades, estratégias e instrumentos utilizados para a organização e desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com a avaliação a ele adstrita, terá necessariamente como referencial os programas das disciplinas e áreas curriculares determinadas na gestão do Agrupamento. Além do mais, o Plano que agora se apresenta, descreve:

- A organização do Agrupamento através da apresentação de horários de funcionamento das Escolas e Serviços, plano da distribuição do serviço docente, de critérios de formação de turmas e de elaboração de horários, estruturas de apoio e parcerias estabelecidas;
- A organização e gestão curricular com apresentação de matrizes curriculares, ofertas formativas disponíveis, Projetos Curriculares de Grupo ou Planos de Turma, de acordo com os ciclos de ensino, medidas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono, clubes, oficinas e projetos implementados, ou a desenvolver, e planos de ocupação dos alunos;
- A avaliação dos alunos com referência aos domínios e ponderações dos critérios gerais de avaliação, às normas e modalidades, instrumentos e critérios utilizados no caso de situações específicas de avaliação e, ainda, a divulgação avaliação e reformulação do presente Plano.

Pretende-se, assim, dar resposta aos diferentes estilos e ritmos de aprendizagem dos alunos do AECC, tendo em conta as prioridades educativas e curriculares, no âmbito dos objetivos e das metas das várias disciplinas. Tais decisões serão sempre tomadas no cumprimento dos normativos legais e adaptadas aos alunos das várias turmas. Serão previamente discutidas e analisadas em sede de departamentos curriculares e ratificados pelo Conselho Pedagógico (CP) do Agrupamento e desenvolvidas pelos educadores, professores titulares de turma, professores em articulação com os respetivos conselhos de docentes ou conselhos de turma, de acordo com os ciclos de ensino.

Pretende-se, ainda, fazer cumprir os objetivos que, no imediato se afiguram mais prementes para a mudança de imagem do Agrupamento, sua estabilidade,

sustentabilidade e veículo da missão a que se propõe como estabelecimento de ensino e lugar de aprendizagens variadas e abertas ao mundo.

A elaboração e apresentação deste Plano, articulado com o RIA e com o PAAA, como documentos de operacionalização do PEA existente, e em construção, abre caminho à criação de momentos reflexivos e construtivos de um Agrupamento que melhor sirva a comunidade educativa através do envolvimento e participação de todos.

No decorrer do presente ano letivo temos ainda que ajustar a realidade de ensino presencial com aquelas que poderemos ter que vir a adotar, os regimes misto e não presencial, solicitadas à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente, no âmbito da pandemia por COVID-19.

O cumprimento do Plano de Contingência do Agrupamento e respetivas operacionalizações nos diversos jardins de infância e escolas do AECC, o Plano de Implementação dos Regimes Presencial, Misto ou Não Presencial – Ensino a Distância, o Plano de Apoio Tutorial, o Programa de Mentoria definem também o curso das aprendizagens a realizar sustentadas pelo Plano de Atuação e a sua operacionalização em cada turma.

I – CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO

Organização do AECC

1.1. Composição

Ciclos	Escolas	N.º de turmas	N.º de alunos
Pré-Escolar (10 unidades)	Almedina Andorinha Antanol Antuzede Bairro Azul Carvalhais S. Bartolomeu S. João do Campo S. Martinho de Árvore Vila Verde	12	205
1.º Ciclo do Ensino Básico (14 unidades)	Almedina Antuzede Assafarge Bairro Azul Casconha Cernache Feteira N.º1 de S. Silvestre Palheira S. Bartolomeu S. João do Campo S. Martinho de Árvore Vera Cruz Vila Verde	35	594
2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico (2 unidades)	Escolas Básicas: . Poeta Manuel da Silva Gaio . N.º 2 de S. Silvestre	12 (2.º Ciclo) 18 (3.º Ciclo)	128 (2.º Ciclo) 343 (3.º Ciclo)
Ensino Secundário (10º, 11º, 12º)	Escola Secundária Jaime Cortesão	6 Cursos Científico Humanísticos (CCH) 6 ou 7 Cursos Profissionais-(CP) 4 Educação e Formação de Adultos - (EFA)	128 154 85
	Total global: 27	Total global: 94	Total global: 1647

1.2. Calendário escolar

Com base no estipulado no Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho – publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 115/2019, Parte C, o Agrupamento definiu o seguinte calendário:

CALENDÁRIO ESCOLAR

(Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho)

Início das atividades letivas	Termo das atividades letivas
17 de setembro de 2020	30 de junho de 2021

ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

Início das atividades letivas	Termo das atividades letivas
1.º Período	
17 de setembro de 2020	18 de dezembro de 2020
2.º Período	
4 de janeiro de 2021	24 de março de 2021
3.º Período	
	9 de junho de 2021 – 9.º, 11.º e 12.º anos
6 de abril de 2021	15 de junho de 2021 – 7.º, 8.º, e 10.º anos
	30 de junho de 2021 – Educação pré-escolar e 1.º e 2.º ciclos do ensino básico

Interrupções das atividades letivas para o ensino básico e secundário

Interrupções	datas
1.ª	de 21 a 31 de dezembro de 2020
2.ª	de 15 a 17 de fevereiro 2021
3.ª	de 25 de março a 5 de abril de 2021

1.3. Horário de funcionamento dos jardins de infância e escolas do Agrupamento

Educação Pré-Escolar

Os Jardins de infância (JI) integrados no Agrupamento pertencem à rede pública do Ministério da Educação e o calendário escolar da componente letiva é estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação.

O horário de funcionamento a praticar por cada Jardim de Infância é estabelecido depois de ouvidos os pais/encarregados de educação e os representantes da autarquia.

As atividades decorrem de segunda a sexta-feira conforme quadro seguinte:

Horários de Funcionamento dos Jardins de Infância

Jardim-de-Infância	Período da Manhã	Período da Tarde	Atividades de Apoio à Família - AAAF
Almedina	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 15:00-18:30
Andorinha	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 15:00-18:30
Antanol	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 15:00-18:30
Antuzede	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 15:00-18:30
Bairro Azul	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 15:00-18:30
Carvalhais de Baixo	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	07:30-09:00 15:00-18:30
São Bartolomeu	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 15:00-18:30
S. João do Campo	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 15:00-18:30
S. Martinho de Árvore	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 15:00-18:30
Vila Verde	9:30 – 12:30	13:30 - 15:30	08:00-09:30 15:30-18:30

1.º Ciclo de Ensino Básico

As atividades letivas nas escolas do 1.º Ciclo desenvolvem-se das 9h00 às 15h30, havendo um intervalo de manhã, das 10h30 às 11h00, e uma interrupção para almoço, das 12h30 às 14h00.

Em dois dias por semana, para o 4.º ano, as aulas terminam às 16h45, havendo um intervalo das 15h30 às 15h45 e das 16h:45 às 17h:15.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem, em todas as escolas,

das 16h15 às 17h15. Entre as 17h30 e as 19h00, em algumas escolas, funciona o serviço de Atividades de Tempos Livres (ATL), dinamizado por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou por Associações de Pais e Encarregados de Educação.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

As atividades letivas decorrem de segunda a sexta-feira, iniciando-se às 8:30 horas e terminando em horários variáveis, consoante os ciclos de ensino, as ofertas formativas, no caso do Ensino Secundário a oferta do ensino regular ou ensino profissional, e dos transportes disponíveis.

As tardes de quarta-feira estão destinadas a reuniões de articulação, presenciais ou online, no âmbito do trabalho cooperativo, de acordo com as necessidades. Também são desenvolvidas atividades essencialmente extra letivas (apoio tutorial específico, tutorias, atividades do âmbito do Desporto Escolar, Sala de Estudo Aprender+, entre outras).

1.4. Plano anual de distribuição do serviço docente

De acordo com a republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, com a segunda alteração dada pela redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, alínea c), ponto 4, artigo 20.º, compete à Diretora do Agrupamento distribuir o serviço docente.

Essa distribuição é alicerçada nos critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários, ouvido o Conselho Geral e depois de aprovado pelo Conselho Pedagógico. No ano letivo de 2020/2021 privilegiou-se a continuidade pedagógica, sempre que possível, atendendo à situação de pandemia por COVID-19 que se vive desde março de 2020.

A distribuição de serviço docente:

1. serve a defesa da qualidade de ensino e dos legítimos interesses dos alunos;
2. pretende criar condições para o efetivo cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina e visa potenciar o melhor aproveitamento das capacidades de organização e gestão dos tempos de trabalho na escola, assim como a implementação de soluções organizativas ajustadas às necessidades efetivas de todos os intervenientes no processo educativo;

3. pauta-se por critérios da boa gestão dos recursos humanos, maximizando a rentabilidade da formação e experiência dos docentes.

O Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho reforçam a autonomia dos órgãos de direção, administração e gestão das escolas que, dentro das limitações do próprio despacho e da restante legislação em vigor, podem: decidir a duração das aulas; distribuir de forma flexível as aulas de cada disciplina ou área disciplinar ao longo da semana; ajustar, pontualmente, o horário dos docentes às necessidades que ocorram ao longo do ano letivo; estabelecer os currículos da oferta complementar prevista na matriz curricular do ensino básico; fomentar, dentro dos recursos disponíveis, a coadjuvação na sala de aula; constituir, na medida do possível, equipas pedagógicas estáveis ao longo de cada ciclo e aplicar medidas universais, seletivas e adicionais.

Preserva-se também a possibilidade de os docentes poderem, citando a lei, e independentemente do grupo para o qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares de formação científica adequada e/ou certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida, visando-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e valorizando a formação do docente em detrimento do grupo de recrutamento.

Outras orientações mais específicas constam do **Anexo I**.

1.5. Critérios para a constituição de turmas

A formação de turmas obedece a orientações estabelecidas no Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República n.º 116/2018, 1º Suplemento, Série II de 19 de junho, entre as quais destacamos:

Educação Pré-Escolar

Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número máximo de 20 crianças, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupos

reduzidos, não podendo estes incluir mais de duas crianças nestas condições. A redução do grupo fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em, pelo menos, 60 % do tempo curricular.

A constituição, a título excepcional, de turmas com número inferior ou superior ao supramencionado carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes. Esta norma aplica-se a todos os níveis de ensino.

1.º Ciclo do Ensino Básico

As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º Ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

As turmas do 1.º Ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos. As turmas do 1.º Ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

As turmas do 5.º e 7.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

As turmas do 6.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

No 7.º e 8.º anos de escolaridade o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos. No entanto, as turmas podem funcionar com um número inferior, desde que seja necessário assegurar a continuidade da disciplina para alunos que, no ano letivo anterior, a frequentaram com aproveitamento. É de ter ainda em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com número inferior quando for única.

As turmas são constituídas por 20 alunos sempre que no relatório

técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Nas disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais, no 3.º Ciclo, as turmas com número igual ou superior a 20 alunos são desdobradas no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental.

Ensino Secundário

Nos cursos científico-humanísticos, o número mínimo para abertura de uma turma é de 26 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 30 alunos.

Nos cursos profissionais, as turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30 alunos. As turmas dos anos sequenciais só podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto, quando não for possível esta concretização.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo 30 alunos, nem o número mínimo 24 alunos.

Nos Cursos Científico-Humanísticos, nas disciplinas de carácter experimental, as turmas desdobram quando o número de alunos é superior a 20.

Neste nível de ensino, bem como nos anteriormente referidos, não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar, com exceção de projetos devidamente fundamentados e aprovados pelos órgãos competentes do Agrupamento e/ou do Ministério da Educação. O Conselho Pedagógico do Agrupamento, tendo em consideração o teor do despacho anteriormente citado, definiu ainda outras

normas específicas a observar na constituição de turmas:

1. As turmas devem constituir grupos heterogéneos (se possível respeitando o nível etário e o equilíbrio entre sexos), tendo como base o grupo-turma do ano anterior;
2. A integração dos alunos retidos deve, sempre que possível, ser equitativa no que concerne à idade e número, não devendo exceder cinco alunos por turma;
3. No 1.º Ciclo, esta integração deverá respeitar o nível de conhecimentos e de capacidades dos alunos, após auscultação do respetivo Departamento Curricular;
4. Na 1.ª matrícula (1.º ano) deverá respeitar-se prioritariamente: o facto de o aluno apresentar algumas dificuldades de aprendizagem, ou qualquer outro tipo de dificuldade; a frequência de irmãos no mesmo estabelecimento escolar; a residência do aluno/local de trabalho do encarregado de educação; e ter frequentado os JI do Agrupamento, garantindo a distribuição equitativa pelas EB1 do Agrupamento;
5. A continuidade da turma deverá ser mantida, sempre que possível, de forma a garantir-se o acompanhamento do grupo;
6. As transferências de turma só deverão acontecer em situações excecionais, devidamente fundamentadas, tendo em conta pareceres dos departamentos curriculares e dos conselhos de turma, exarados em ata, e/ou por requerimento dos encarregados de educação;
7. Os alunos oriundos de países estrangeiros, que necessitem de beneficiar de apoios, deverão ser agrupados de forma a garantir a aplicação dos mesmos;
8. A constituição ou continuidade, a título excepcional, de turmas com número inferior ao estabelecido, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação, mediante proposta fundamentada da Diretora;
9. Na disciplina de Educação Moral e Religiosa poder-se-ão juntar alunos de mais do que uma turma, do mesmo ano de escolaridade, até ao máximo de 22 alunos.

No final de cada ano letivo, formam-se equipas de trabalho, constituídas pelos professores titulares de turma/diretores de turma, professores de Educação Especial e psicólogas, a quem compete a formação das turmas para o ano letivo seguinte, de acordo com as indicações dos conselhos de turma.

Nota: A constituição, a título excepcional, de turmas com número inferior ou superior ao supramencionado carece de autorização dos serviços do Ministério da

Educação competentes. Esta norma aplica-se a todos os níveis de ensino.

Cursos Educação e Formação de Adultos / Formação Modular

A constituição dos grupos de formação (cursos de Educação e Formação de Adultos, Formação Modular e Português para Falantes de Outras Línguas) em regime pós-laboral é feita de acordo com a legislação em vigor:

CERTIFICAÇÃO	Nº DE FORMANDOS	
	Mínimo	Máximo
Escolar		
Dupla certificação (escolar e profissional)	25	30
	15	30
NB: Nos casos em que se desenvolva mais do que um Curso de dupla certificação, conferindo qualificações diferentes, pode proceder-se à agregação dos grupos na componente de formação de base, desde que sejam respeitados o número máximo de 30 formandos na componente de formação de base e o número mínimo de 15 na componente tecnológica.		
Portaria n.º 230/2008, de 7 de março Portaria n.º 283/2011, de 24 de outubro		

FORMAÇÕES MODULARES	Nº DE FORMANDOS	
	Mínimo	Máximo
UFCD – Formação de Base	25	30
UFCD – Formação Tecnológica	15	30
Português para Falantes de Outras Línguas	26	30
Portaria n.º 230/2008 de 7 de março Portaria n.º 283/2011 de 24 de outubro Portaria n.º 216-B/2012 de 18 de julho		

1.6. Critérios de elaboração dos horários

A elaboração dos horários obedece às normas estipuladas no Despacho Normativo n.º 5754-A/2019, de 18 de junho. Neste entendimento, a Diretora do Agrupamento, define os procedimentos organizativos que melhor se ajustem à missão e metas do PEA, tendo em conta os pareceres emitidos pelo Conselho Pedagógico e o Conselho Geral. Assim, além do constante no normativo referido bem como na alínea d), ponto 4, artigo 20.º, n.º 4 do Decreto-Lei N.º 137/2012, de 2 de julho, importa enunciar os princípios que o Agrupamento entendeu como referentes para organizar os tempos escolares:

Alunos	Professores
No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar os 8 (oito) tempos letivos, exceto nos cursos profissionais, que têm cargas iguais ou superiores a 36 tempos semanais.	Dar continuidade na leção dos grupos/turmas.
Sempre que as atividades decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo de almoço não poderá ser inferior a uma hora.	Atribuir a cada professor um número mínimo de níveis e de turmas.
As disciplinas de "estudo clássico" incidirão, sempre que possível, nos primeiros tempos da manhã, priorizando o Português e a Matemática.	Constituir cada conselho de turma com um número mínimo de professores, dando continuidade às equipas ao longo do ciclo.
<p>Se a carga horária das línguas estrangeiras for de dois tempos semanais, a sua distribuição deverá ser feita em dois momentos distintos (um mais um tempo), sempre que possível em dias não consecutivos.</p> <p>Se a carga horária das referidas línguas for de três tempos semanais, a sua distribuição deverá ser feita em dois momentos, sendo um deles de dois tempos (dois mais um tempo), sempre que possível em dias não consecutivos.</p>	Sempre que possível, atribuir o serviço de apoios pedagógicos aos professores de Português, Matemática e Inglês (no Ensino Básico) e aos das disciplinas sujeitas a exame nacional (no Ensino Secundário).
As disciplinas com carga horária reduzida não devem ser lecionadas em dias consecutivos	
Os alunos dentro da escolaridade obrigatória não poderão ter horas não ocupadas entre aulas, vulgo "furos", nos seus horários.	
As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora após o período definido para almoço.	
Os apoios deverão ser ministrados nos tempos iniciais ou finais dos turnos da manhã ou da tarde, devendo distribuir-se de forma equilibrada ao longo da semana (cf. alínea g, n.º 1, artigo 13.º, Despacho Normativo n.º 4-A/2016, de 16 de junho).	
Quando se verificarem alterações decorrentes da ausência dos professores, deverá proceder-se como estipulado na secção 2.7. deste documento (Ocupação Plena das Atividades Letivas).	

1.7. Estruturas de apoio

Estrutura	Atividade	Local de Funcionamento
AAAF-Atividades de Animação e Apoio à Família	Com a supervisão dos educadores responsáveis pelos grupos (Pré-Escolar) e em articulação com os municípios e os encarregados de educação, este apoio dinamiza atividades de animação lúdico-pedagógica de apoio à família, nos períodos de almoço e nos precedentes e posteriores aos letivos, bem como nas interrupções letivas.	Jardins de infância do Agrupamento
Equipa Multidisciplinar	Constituída por uma equipa permanente da qual fazem parte: a Subdiretora do Agrupamento, que coordena a Equipa, uma docente de Educação Especial, três membros do Conselho Pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino, uma Psicóloga do Agrupamento e ainda elementos variáveis, tais como o docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno, outros docentes do aluno, técnicos do centro de recurso para a inclusão (CRI) e outros técnicos que intervêm com o aluno.	Agrupamento, parceiros
CRI - Centro de Recursos para Inclusão	Dá apoio a alunos ao abrigo do Decreto-lei 54/2018, de 6 de julho, sobretudo àqueles que se encontrem integrados nas medidas adicionais, nomeadamente os portadores de multideficiência, autismo e outras problemáticas. Conta com a colaboração da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra-APCC (no caso da Escola Básica poeta Manuel da Silva Gaio) e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (no caso da Escola Secundária Jaime Cortesão e Escola Básica nº 2 de S. Silvestre).	Escolas Básicas n.º 2 de São Silvestre e Poeta Manuel da Silva Gaio e Escola Secundária de Jaime Cortesão
Biblioteca	Centro de recursos e de dinâmicas tendentes à emergência e desenvolvimento de ferramentas de pesquisa e tratamento de informação bem como de interesse pelos bens científicos e culturais, disponível à comunidade escolar.	Escola Básica de S. João do Campo Escola Básica n.º 2 de São Silvestre Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio Escola Secundária de Jaime Cortesão
Apoio Educativo	Apoio prestado aos alunos no sentido de que estes ultrapassem as suas dificuldades.	Escolas do 1º CEB
CAA - Centro de apoio à aprendizagem	O centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.	Escolas do Agrupamento

1.8. Educação Especial e Serviços de Psicologia e Orientação

1.8.1. Departamento de Educação Especial

O Departamento de Educação Especial é composto por docentes dos grupos de recrutamento 910, 920 e 930.

A Educação Especial intervém com alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Os docentes desenvolvem, primordialmente, a sua atividade em contexto de turma, conforme preconizado na legislação.

Esta intervenção visa dar cumprimento “aos princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (n.º 1 do art.º 1º).

As medidas educativas a prestar aos alunos são as seguintes:

1.8.1.1. Medidas universais

1.8.1.2. Medidas seletivas

1.8.1.3. Medidas adicionais

O AECC dispõe de respostas específicas de educação.

Serviço	Atividade	Local de Funcionamento
CAA-Sala de Alunos com Multideficiência e Surdocegueira Congénita	Objetivos: promover a participação dos alunos com multideficiência e surdo cegueira nas atividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares da turma a que pertencem; aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares, visando o desenvolvimento e a integração social e escolar dos alunos; assegurar a criação de ambientes estruturados, seguros e significativos para os alunos; proceder às adequações curriculares necessárias, adotando opções educativas flexíveis, de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem, e o envolvimento e participação da família; assegurar os apoios específicos ao nível das terapias, da psicologia e da orientação e mobilidade aos alunos que delas possam necessitar; organizar o processo de transição para a vida pós-escolar em colaboração com os CRI da APPACDM e da APCC.	Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio

<p>CAA - Sala para a Educação de Alunos com Perturbações do Autismo</p>	<p>Organiza a resposta educativa para alunos com perturbações do espectro do autismo, determinada pelo grau de severidade, nível de desenvolvimento cognitivo, linguístico e social, nível de ensino e idade; promove a participação destes alunos nas atividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares de turma; desenvolve um modelo de ensino estruturado que consiste na aplicação de estratégias que, com base em informação visual, promovam a organização do espaço, tempo, materiais e atividades; desenvolve metodologias de intervenção multidisciplinar, baseadas no modelo do ensino estruturado que facilitem os processos de aprendizagem, da autonomia e da adaptação ao contexto escolar; procede às adequações curriculares necessárias, adotando opções educativas flexíveis, de caráter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo do ensino e da aprendizagem, e o envolvimento e participação da família.</p>	<p>EB1 de Almedina</p> <p>Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio</p>
<p>Escola de referência no domínio da visão</p>	<p>Intervêm quatro docentes especializados que prestam apoio a alunos do JI, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, respetivamente, no Jardim de Infância de S. Bartolomeu e na Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio. Um dos docentes presta ainda serviço na consulta de baixa-visão, no Hospital Pediátrico.</p> <p>A Escola de Referência desenvolve várias atividades específicas, tais como: aprendizagem e treino dos recursos óticos e não óticos; adaptação e ampliação de materiais para os alunos com baixa visão; treino e estimulação visual; atividades de vida diária, orientação e mobilidade; adaptação, transcrição e impressão a Braille e a negro de todos os materiais necessários aos alunos utilizadores; realização em relevo de mapas, gráficos, roteiros, plantas, etc.</p> <p>As docentes realizam ainda atendimento, mediação e avaliação de situações problemáticas em contexto familiar e escolar. Além da articulação com os professores das diversas disciplinas dos seus alunos, disponibilizam ações de formação sobre esta deficiência específica a toda a comunidade escolar.</p>	<p>JI de S. Bartolomeu</p> <p>EB1 de São Bartolomeu</p> <p>Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio</p>
<p>Escola de Referência para a Educação Bilingue (EREBAS)</p>	<p>Integrada por docentes do grupo de recrutamento 360 – LGP, de Educação Especial e técnicos especializados, formadores de Língua Gestual Portuguesa (LGP), intérpretes de LGP e terapeutas da fala visa: proporcionar ambientes bilingues que possibilitem o domínio da LGP, bem como o domínio do português escrito e, eventualmente, falado, contribuindo para a adequação do processo de acesso ao currículo, no sentido da inclusão escolar e social; aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinar adequadas a alunos surdos; diversificar a resposta educativa, tendo em conta o nível de educação e ensino, ano de escolaridade, idade e nível de proficiência linguística. Promove ainda a articulação das respostas educativas com os serviços de identificação precoce no apoio e informação das escolhas e opções das suas famílias e na disponibilização de recursos técnicos especializados, nomeadamente docentes surdos de LGP, bem como na disponibilização da frequência precoce de jardim de infância pelas crianças surdas.</p>	<p>JI de S. Bartolomeu</p> <p>EB1 de São Bartolomeu</p> <p>Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio</p> <p>Escola Secundária de Jaime Cortesão</p>

A diversidade das respostas específicas da educação no AECC, no âmbito da Educação Inclusiva, pretende proporcionar o acesso efetivo à aprendizagem, proporcionando-lhes condições que lhes permitam adquirir e desenvolver competências

conducentes quer ao sucesso escolar, quer à sua inclusão social e/ou à sua integração na vida ativa/adulta.

1.8.2. Serviços de Psicologia e Orientação

Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) estendem a sua função, dentro das suas atribuições, a toda a comunidade escolar, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 300/97, de 31 de outubro. Operam por iniciativa própria, por solicitação dos órgãos administrativos e pedagógicos, a pedido dos professores, encarregados de educação e restantes membros da comunidade escolar ou mesmo da comunidade local. Desenvolvem a sua ação nos domínios do apoio psicopedagógico a alunos, pais/encarregados de educação e professores, do apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade escolar e da orientação vocacional. Asseguram o acompanhamento dos alunos, quer individualmente, quer em grupo, ao longo do percurso escolar, promovendo o desenvolvimento global dos jovens e o desenvolvimento do seu projeto de vida.

Os SPO desenvolvem as atividades (de preferência presencialmente, ou não presencialmente, se se tratar de apoio em grande grupo) referenciadas no quadro a partir das duas escolas básicas de 2.º e 3.º Ciclos e da escola secundária do Agrupamento:

Local de funcionamento	Atividade
<p>Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio</p> <p>Escola Básica n.º 2 de São Silvestre</p> <p>Escola Secundária de Jaime Cortesão</p>	<p>Atribuições: contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; intervir junto das famílias e instituições; proceder a observações, avaliações e intervenções psicopedagógicas de apoio aos alunos; acompanhar alunos abrangidos pelo Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho; desenvolver a cooperação entre professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade; colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa; promover atividades de informação escolar e profissional; prestar apoio de natureza pedagógica e psicopedagógica a alunos, professores, pais e encarregados de educação; desenvolver programas de orientação vocacional, promovendo o desenvolvimento da identidade pessoal e do projeto de vida dos alunos; identificar e analisar as causas de insucesso escolar e propor medidas tendentes à sua diminuição; colaborar em ações destinadas a prevenir/eliminar o abandono precoce e o absentismo sistemático; articular com outros serviços, nomeadamente nas áreas da saúde da segurança social e da restante teia social, de modo a contribuir para o correto diagnóstico e avaliação de jovens com características e necessidades especiais e planear as medidas de intervenção mais adequadas; propor, de acordo com os pais/EE e em colaboração com os restantes intervenientes no processo de ensino/aprendizagem, o encaminhamento de alunos para modalidades de formação adequadas ao seu perfil e aos seus interesses; desenvolver ações de informação e sensibilização dos pais/EE no que respeita à problemática que as opções escolares e profissionais envolvem; colaborar, na sua área de especialidade, com os órgãos de direção, administração e gestão da escola em que se inserem; colaborar na planificação e acompanhamento de visitas de estudo, experiências de trabalho, estágios e outras formas de contacto dos alunos com o meio e o mundo das atividades profissionais; promover o desenvolvimento pessoal e interpessoal; efetuar atividades e eventos relacionados com as suas funções; apoiar os diretores de turma nas suas funções.</p>

1.9. Instituições/entidades com as quais se estabelecem parcerias

Parceiros	Tipo de colaboração
Caritas Diocesana de Coimbra	Dinamiza atividades de ocupação de tempos livres (CATL)
Centros de Saúde de Fernão de Magalhães e de Santa Clara - Coimbra	Acompanhamento médico/clínico a alunos e famílias Desenvolvimento de atividades no âmbito do PES, aos alunos do 2.º e 4.º anos de escolaridade
Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres	Transporte escolar de crianças do 1.º Ciclo e Pré-escolar Serviço de acompanhamento aos almoços, no 1.º Ciclo e Pré-escolar Entidade executora das AEC
Clube de Tempos Livres de Santa Clara	Entidade promotora das AEC e ATL
Associação "Integrar"	Entidade promotora das AEC

APPDA	Apoio acompanhamento de alunos autistas após o horário escolar
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM/CRI)	Apoio e acompanhamento de alunos, sobretudo os que se encontram integrados nas medidas adicionais, de acordo com o Decreto-Lei
Centro de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC/CRI)	54/2018, de 6 de julho
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra (CPCJ)	Acompanhamento de alunos sinalizados
Hospital Pediátrico de Coimbra	Colaboração na sinalização e acompanhamento de alunos na área da cegueira e baixa visão
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra – Serviços de Violência Familiar Agência de Prevenção do Trauma e Direitos Humanos	Colaboração do SPO com a equipa multidisciplinar desta rede (agilização da resolução de situações que se prendem com a violência doméstica, Realização de ações e sessões de sensibilização
Escola Superior de Educação de Coimbra	Estágios de técnicos e docentes na educação pré-escolar e no 1.º CEB
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação de Coimbra (FPCE)	Estágios curriculares de Psicologia e estágios de observação na área das Ciências da Educação
Instituto Superior Miguel Torga	Estágios curriculares de mestrados em Psicologia
Juntas de Freguesia	Transporte de crianças em visitas de estudo; participação em festas/convívios com alunos e famílias
Associação para o Planeamento da Família (APF)	Formação para alunos no âmbito da Educação para a Saúde (PES)
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	Formação no âmbito do Projeto +Contigo
Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola-CASPAE	Projeto <i>Scratch</i>
Conservatório de Música de Coimbra	Projeto Orquestra Geração
SIC Esperança	GEN10S

Além das parcerias elencadas, outras instituições estabeleceram protocolos com o AECC para acolherem alunos dos cursos profissionais, acompanhando-os na formação em contexto de trabalho ou práticas simuladas, colaborando também em

múltiplas atividades e projetos.

Outras instituições e entidades recebem alunos no âmbito do desenvolvimento dos seus Planos Individuais de Transição (PIT).

2. Organização e gestão curricular

2.1. Matrizes curriculares

No âmbito do estipulado nos Decretos-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho, n.º 91/2013, de 10 de julho e Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, das orientações curriculares para a educação pré-escolar revistas em 2016, e tendo em conta as escolhas adequadas às características da população do AECC apresentam-se, de seguida, as componentes dos currículos dos vários ciclos de ensino que o Agrupamento abrange.

Educação Pré-Escolar

A carga letiva é de 25 horas semanais, distribuídas equitativamente por cinco dias úteis.

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, emanadas da tutela, definem as seguintes Áreas de Conteúdo:

1. Formação Pessoal e Social
2. Expressão e Comunicação
 - 2.1. Domínio da Educação Física
 - 2.2. Domínio da Educação Artística
 - Subdomínio das Artes Visuais
 - Subdomínio do Jogo Dramático/ Teatro
 - Subdomínio da Música
 - Subdomínio da Dança
3. Conhecimento do Mundo

1.º Ciclo do Ensino Básico

A carga letiva, a sua distribuição horária semanal e a repartição pelas disciplinas e áreas disciplinares é a constante do quadro seguinte:

1.º Ciclo - Componentes do Currículo*		Carga horária semanal	Carga horária semanal	Carga horária semanal	Carga horária semanal
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Disciplinas	Português/PLNM**	7	7	7	7
	LGP	6	6	6	6
	Matemática	7	7	7	7
	Estudo do Meio	3	3	3	3
	Expressões Artísticas e físico-motoras	3	3	2h30min.	3
	Apoio ao Estudo	1h30min.	1h30min.	30min.	1h30min.
	Inglês	-	-	2	2
	Oferta complementar – <i>Ensino Experimental das Ciências</i>	1	1	30min.	1
	TIC e Cidadania e Desenvolvimento	(transversal)	(transversal)	(transversal)	(transversal)
	Disc. de freq. facultativa	Educação Moral e Religiosa	(1)	(1)	(1)
Ativid. de Enriquecimento Curricular – AEC		5	5	5	3
Total		25	25	25	27

* As horas dos intervalos (2h e 30 min. semanais) contam como tempo letivo.

** Nas turmas bilingues, a carga horária da disciplina de PL2 é de 5T, para os 1.º e 2.º anos e 6T, para os 3.º e 4.º anos.

2.º Ciclo (5.º e 6.º anos)

Nos 2.º e 3.º CEB, bem como no Ensino Secundário, cada aula está organizada em períodos de 50 minutos.

2.º Ciclo - Componentes de Formação		Carga horária semanal (50 min.)		Notas	
		5.º ano	6.º ano		
Educação para a cidadania (a)	Português/LGP	4	5	(a) Área de caráter transversal. (b) Oferta complementar - área criada pelo Agrupamento. (c) Oferta de frequência obrigatória para os alunos do 5.º ano quando o conselho de turma o proponha e os encarregados de educação o aceitem. Determinou-se a frequência obrigatória no início do ano letivo. A monitorização e avaliação de aprendizagens determinam a continuidade dos alunos. (d) De frequência obrigatória para os alunos com duas ou mais retenções, desde que autorizados pelos Enc. de Educação.	
	Inglês/PL2	3	3		
	HGP	2	2		
	Cidadania e Desenvolvimento	1	1		
	Matemática	5	4		
	Ciências Naturais	2	3		
	Educação Visual	2	1		
	Educação Tecnológica	1	2		
	Educação Musical	2	2		
	TIC	2	1		
	Educação Física	3	3		
	FC (b)	-	-		
	Disc. de frequência facultativa	Ed. Moral e Religiosa	(1)		(1)
	Apoio ao Estudo (c)		1		---
Apoio Tutorial Específico (d)					
Total		28	27		

3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos)

3.º Ciclo – Componentes do Currículo		Carga horária semanal (50 min)			Notas
		7.º ano	8.º ano	9.º ano	
Educação para a cidadania (a)	Português/LGP	4	4	4	a) Área de carácter transversal. b) Oferta de escola. c) Obrigatória para alunos com duas ou mais retenções, desde que autorizados pelos Enc. de Educação. d) Para alunos que necessitam de um acompanhamento mais individualizado.
	Inglês – LE I/PL2	3	2	3	
	Francês – LE II/Ing. LEII*	2	3	2	
	História	3	2	2	
	Geografia	2	2	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	0,5	
	Áreas disciplinares de frequência obrigatória				
	Matemática	4	4	4	
	Ciências Naturais	3	3	3	
	Físico-Químicas	2	3	3	
	Educação Visual	1,5	1,5	1	
	Educação Física	3	3	3	
	TIC	1	1	1,5	
	Educação Tecnológica/ Música b)	1	1	1	
Apoio Tutorial Específico c) Tutoria d)		-	-		
Disc. de frequência facultativa					
Educação Moral e Religiosa Católica	(1)	(1)	(1)		
Total	30	30	30		

*Na Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio, foram incluídos os alunos surdos nas turmas C dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade. A matriz curricular destes alunos contempla a disciplina de Língua Gestual Portuguesa – (LGP), como primeira língua, e Português Língua Segunda (PL2). A língua estrangeira, Inglês, faz parte do plano de estudos apenas a partir do 7.º ano de escolaridade, como LE I, conforme orientações legais. Na Escola Secundária Jaime Cortesão, no 11.º ano do curso profissional Técnico de Apoio a Infância, está integrada uma aluna surda com LGP como primeira língua e PL2 como segunda língua.

Ensino Secundário

Além dos Cursos Científico-Humanísticos, a Escola Secundária Jaime Cortesão inclui, na sua oferta formativa, Cursos Profissionais, de Educação e Formação de Adultos (EFA), Formação Modular (UFCD) e Ensino Recorrente Não Presencial.

Funciona também, neste estabelecimento de ensino, o Centro Qualifica (CQ), sendo a única Escola Pública da NUT III, Baixo Mondego com esta oferta formativa, regulado pela Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, reforçando a sua ação no âmbito do sistema de educação e formação de jovens e adultos. O Centro QUALIFICA promove também a informação, orientação e encaminhamento para ofertas de ensino e formação escolar/profissional e o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC). A atividade dos Centros QUALIFICA abrange adultos com idade igual ou superior a 18 anos que procurem uma qualificação e, excecionalmente, jovens que não se encontrem a frequentar modalidades de educação ou de formação e que não estejam inseridos no mercado de trabalho.

Especificam-se, a seguir, os planos de estudos destes tipos de oferta.

Cursos do Ensino Regular

Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias

Componentes de Formação	Disciplinas		Carga horária semanal (50 min)		
			10.º	11.º	12.º
Geral (freq. obrigatória)	Português		4	4	5,7
	PLNM*		4	4	4
	Inglês– LE I/Francês – LE II		3	3	-
	Filosofia		3	4	-
	Educação Física		3	3	3
Específica	Matemática A		6	5	6
	Opções bianuais (escolha de 2)	Física e Química A	6,5	6,5	-
		Biologia e Geologia	6,5	6,5	-
	Opções anuais (escolha de 2)	Psicologia B	-	-	3
		Inglês	-	-	3
Total			32	32	20,7

*Sempre em articulação com o docente de Português da turma e quando o aluno se inclua no grau A1 de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (50 min)			
		10.º	11.º	12.º	
Geral (frequência obrigatória)	Português	4	4	5,7	
	PLNM	4	4	4	
	Inglês– LE I/Francês – LE II	3	3	-	
	Filosofia	3	4	-	
	Educação Física	3	3	3	
	História A	6	6	6	
Específica	Opções bianuais (escolha de 2)	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	6	6	-
		Literatura Portuguesa	6	6	-
		Geografia A	6	6	-
	Opções anuais (escolha de 2)	Psicologia B	-	-	3
		Inglês	-	-	3
		Geografia C	-	-	3
	Total		31	32	20,7

Cursos Profissionais

Seguindo a tradição da Escola Secundária Jaime Cortesão que foi, por várias vezes, uma escola de referência no lançamento das variadas reformas e experiências de ensino tecnológico e profissional, o Agrupamento oferece, atualmente, três cursos profissionais: Técnico de Desporto (10.º, 11.º e 12.º anos); Técnico de Apoio Psicossocial (10.º, 11.º e 12.º anos); Técnico de Ação Educativa (10.º ano); Técnico de Apoio à Infância (11.º e 12.º anos) e Técnico de Organização de Eventos (10.º ano).

O público-alvo são os estudantes que pretendem enveredar por uma formação destinada a uma mais rápida inserção no mercado de trabalho, embora sem excluir a via do ensino superior, sendo a formação em contexto de trabalho assegurada por numerosas empresas e instituições sociais, com as quais se estabeleceram protocolos de parceria.

Curso Profissional Técnico de Desporto (1.º/10.º ano) / 2020-2023

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 10.ºano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I/II	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Estudo do Movimento	200	110	2+2
	Matemática	200	110	2+1+1
	Psicologia	100	55	2
Técnica	Desporto	250	100	2+2
	Animação e Lazer	275	50	2
	Modalidades Coletivas	175	50	2
	Modalidades Individuais	500	150	2+2+2
	Formação em Contexto de Trabalho	600	-	-
	Total	3300	1055	39

Curso Profissional Técnico de Desporto (2.º/11.º ano) / 2019-2022

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 11.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	95	2+2+1
	Língua Estrangeira I/II	220	70	2+1
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Estudo do Movimento	200	90	2+2
	Matemática	200	90	2+1+1
	Psicologia	100	45	2
Técnica	Desporto	250	75	2+2
	Animação e Lazer	275	125	2+2+2+1
	Modalidades Coletivas	175	50	2
	Modalidades Individuais	500	100	2+2
	Formação em Contexto de Trabalho	600	200	
	Total	3300	1100	42

Curso Profissional Técnico de Desporto (3.º/12.º ano) / 2018-2021

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 12.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	81	2+2
	Língua Estrangeira I/II	220	63	2+1
	Área de Integração	220	63	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	--	--
	Educação Física	140	35	2
Científica	Estudo do Movimento	200	--	--
	Matemática	200	--	--
	Psicologia	100	--	--
Técnica	Desporto	250	75	2+2
	Animação e Lazer	175	50	2+1
	Modalidades Coletivas	175	75	2+2
	Modalidades Individuais	500	250	2+2+2 +2+2+ 2+2+1
	Formação em Contexto de Trabalho	700	450	2+1
	Total	3300	1142	41

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial (1.º/10.º ano)/2020-2023

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 10.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I/II	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2+1
Científica	Psicologia	200	110	2+2
	Sociologia	200	110	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Área de Expressões (corporal, dramática, musical e plástica)	460	164	2+2+2
	Comunidade e Intervenção Social	280	85	2+1
	Animação Sociocultural	200	85	2+1
	Psicopatologia Geral	160	70	2+1
	Formação em Contexto de Trabalho	600	-	-
	Total	3200	1100	41

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial (2.º/11.º ano) /2019-2022

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 11.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	95	2+2+1
	Língua Estrangeira I/II	220	70	2+1
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Psicologia	200	90	2+2
	Sociologia	200	90	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Área de Expressões (corporal, dramática, musical e plástica)	480	150	2+2+2
	Comunidade e Intervenção Social	305	100	2+2
	Animação Sociocultural	220	80	2+1
	Psicopatologia Geral	175	60	2+1
	Formação em Contexto de Trabalho	600	200	
	Total	3280	1145	41

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial (3.º/12.º ano) /2018-2021

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 12.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	81	2+2
	Língua Estrangeira I/II	220	63	2+1
	Área de Integração	220	63	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	--	--
	Educação Física	140	35	2
Científica	Psicologia	200	--	--
	Sociologia	200	--	--
	Matemática	100	--	--
Técnica	Área de Expressões	460	159	2+2+2+2
	Comunidade e Intervenção Social	280	100	2+2+1
	Animação Sociocultural	200	43	2
	Psicopatologia Geral	160	56	2+1
	Formação em Contexto de Trabalho	600	400	
	Total	3200	1000	30

Curso Profissional Técnico de Ação Educativa (1.º/10.º ano) / 2020-2023

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 10.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I/II	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Psicologia	200	110	2+2
	Sociologia	200	110	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Saúde Infantil e Juvenil	250	100	2+2
	Expressão Plástica	225	75	3
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	200	75	2+1
	Técnicas Intervenção em Crianças e Jovens	425	150	3+2
	Formação em Contexto de Trabalho	600	-	--
	Total	3200	1100	40

Curso Profissional Técnico de Apoio à Infância (2.º/11.º ano) / 2019-2022

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 11.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	95	2+2+1
	Francês/Inglês	220	70	2+1
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Psicologia	200	90	2+2
	Sociologia	200	90	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Saúde Infantil	235	85	2+1
	Expressão Plástica	360	130	2+2+1
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	240	85	2+1
	Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa	345	90	2+1
	Formação em Contexto de Trabalho	600	200	-
	Total	3280	1145	39

Curso Profissional Técnico de Apoio à Infância (3.º/12.º ano) / 2018-2021

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 12.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português	320	81	2+2
	Francês/Inglês	220	63	2+1
	Área de Integração	220	63	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	-	-
	Educação Física	140	35	2
Científica	Psicologia	200	-	-
	Sociologia	200	-	-
	Matemática	100	-	-
Técnica	Saúde Infantil	220	62	2+1
	Expressão Plástica	340	103	2+2+1
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	220	62	2+1
	Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa	320	162	2+2+2+2
	Formação em Contexto de Trabalho	600	400	-
	Total	3200	1031	31

Curso Profissional Técnico de Organização de Eventos (1.º/10.º ano) / 2020-2023

Componente	Disciplinas	Total horas do Curso	Carga horária	
			Total horas 10.º ano	Tempos 50 min
Sociocultural	Português/LGP	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I/II	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Psicologia e Sociologia	200	100	2+2
	Economia	200	100	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Gestão de Eventos e Marketing	375	150	2+2+2
	Produção Técnica de Eventos	375	100	2+2
	Produção Criativa de Eventos	275	75	2+1
	Comunicação em Língua Inglesa	200	100	2+2
	Formação em Contexto de Trabalho	600	-	--
	Total	3325	1105	42

Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

A formação de adultos em cursos pós-laborais também tem sido uma tradição da Escola Secundária Jaime Cortesão desde a sua fundação, que se manteve após a congregação em Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.

Atualmente, a Escola oferece quatro turmas de Certificação Escolar de nível Secundário, duas de continuação e duas de iniciação, com o seguinte plano de estudos:

Formação de Base	Componentes do Currículo EFA Secundário de continuação	Carga horária semanal 50 min
		Portefólio Reflexivo Aprendizagem (PRA)
	Cultura, Língua e Comunicação (CLC)	3+3
	CLC_Língua Estrangeira – Inglês	2
	Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC)	3+3
	Cidadania e Profissionalidade (CP)	3+3
	Total	21

Formação de Base	Componentes do Currículo EFA Secundário de iniciação	Carga horária semanal 50 min
		Portefólio Reflexivo Aprendizagem (PRA)
	Cultura, Língua e Comunicação (CLC)	3+3
	Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC)	3+3
	Cidadania e Profissionalidade (CP)	3+3
	Total	19

Funcionam também turmas de **Formação Modular**:

Código da Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD)	Nº de alunos	Carga horária semanal 50 min	Nº total de horas
Língua Inglesa (6957)	16	4	50
Português Língua de Acolhimento (PLA) – nível A1+A2 (2 turmas)	40	8/7	150
PLA – nível B1+B2 (1 turma)	20	8	175
0778 – Folha de Cálculo	17	4	50
0754 – Processador de texto	18	4	50

2.2. Ofertas Formativas

2.2.1. Cursos Regulares

Área	Opção	Observações
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Expressões ▪ Inglês ▪ Música / Expressão Musical ▪ Atividade Física e Desportiva 	1.º Ciclo Atividades lúdicas e de animação A atividade de <i>Inglês</i> é, apenas, para os 1.º e 2.º anos de escolaridade
Línguas estrangeiras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês ▪ Francês 	
Oferta complementar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação Cívica, 6.º ano – Escolas Básicas: N.º 2 de S. Silvestre e Poeta Manuel da Silva Gaio 	Ensino Experimental das Ciências para o 1.º Ciclo

Complemento à Educação Artística (7.º ano)	<ul style="list-style-type: none"> Educação Tecnológica / Música 	Se o n.º de alunos inscritos exceder os 30, a seleção obedecerá aos critérios: <ul style="list-style-type: none"> - alunos que tenham frequentado a mesma disciplina de opção no ano anterior; - alunos que tenham indicado a disciplina como 1.ª opção; - alunos com melhor desempenho na área.
Tecnologias de Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Disciplina transversal no 1.º CEB. Nos 2.º e 3.º CEB e no ensino profissional encontra-se inscrita na matriz curricular. 	O uso das TIC constitui um dos princípios orientadores da organização e gestão curricular, de caráter transversal.
LGP - iniciação		Alunos do 1º Ciclo – EB1 S. Bartolomeu.

2.2.2. Ofertas e percursos formativos específicos

Além das opções dos cursos regulares, o Agrupamento criou ofertas e percursos formativos específicos adequados à sua população, no âmbito do previsto no Decreto-lei n.º 139/2012, de 5 julho, Secção I, Despacho 4653/2013 de 3 de abril, Portaria n.º 292-A/2012, de 26 de setembro, Portaria n.º 276/2013, de 23 de agosto, e Despacho n.º 5945/2014, de 7 de maio, Portaria n.º 238/2011, de 24 de outubro, Portaria n.º 230/2008, de 7 de março, conforme informação constante da tabela:

Tipologia	Curso	Escola	N.º alunos
Cursos Profissionais	<ul style="list-style-type: none"> Desporto – 10.º, 11.º e 12.º anos Apoio Psicossocial – 10.º, 11.º e 12.º anos Apoio à Infância – 11.º e 12.º anos Ação Educativa – 10.º ano Organização de Eventos – 10.º ano 	Secundária Jaime Cortesão	154
Educação e Formação de Adultos	<ul style="list-style-type: none"> 4 turmas de certificação escolar de nível secundário 	Secundária Jaime Cortesão	85

Formação Modular	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 turma de LÍNGUA INGLESA – (6957) ▪ 1 turma de Português Língua de Acolhimento (PLA) (B1+B2) _inic. ▪ 2 turmas de PLA (A1+A2)_inic. ▪ 1 turma de FOLHA DE CÁLCULO (0778) ▪ 1 turma de PROCESSADOR DE TEXTO (754) 	Secundária Jaime Cortesão 111
Processo de RVCC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ RVCC escolar de nível básico ▪ RVCC escolar de nível secundário ▪ RVCC profissional (Técnico de Ação Educativa) 	Secundária de Jaime Cortesão 39

2.3. Projeto Curricular de Grupo / Planos de turma

A gestão do trabalho realizado em cada grupo/turma é da responsabilidade do Educador de Infância no Jardim de Infância, do professor titular de turma no 1.º Ciclo, e do diretor de turma nos restantes ciclos, ao qual compete a construção do respetivo plano de ação, numa dinâmica de articulação com a equipa pedagógica e outros intervenientes, internos e externos, que forem tidos por convenientes para corresponder aos problemas e especificidades do grupo em questão.

O Plano de Turma pode ser reajustado e atualizado ao longo do ano letivo. Geralmente há três momentos de avaliação (no final de cada período) que podem levar à sua reformulação. A execução de cada um destes momentos de avaliação deve basear-se no cumprimento das atividades previstas; no ambiente de trabalho e envolvimento dos alunos; na sinalização de alunos com dificuldades; nos procedimentos e avaliação dos Planos de Melhoria das Aprendizagens (PMA); no balanço dos projetos e atividades desenvolvidos na Cidadania e Desenvolvimento e nos Domínios de Articulação Curricular; na recetividade e envolvimento das famílias e no grau de concretização e sucesso do Plano.

Seguem, em anexo, as estruturas dos planos de turma referentes aos níveis básico e secundário (**Anexo II**).

2.4. Medidas de promoção do sucesso e de prevenção do abandono escolar

Como forma de solucionar as questões relativas à promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar, o Agrupamento disponibiliza um conjunto de apoios educativos suportados por estratégias e atividades concebidas e realizadas no âmbito curricular e extracurricular que contribuem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente dos que evidenciem maiores dificuldades. Neste sentido, os alunos são propostos para a frequência de modalidades de recuperação, apoio ou tutoria e de imediato informados os respetivos encarregados de educação desta situação e do horário de funcionamento destas atividades. Periodicamente, o professor designado para apoiar o aluno fornece informações ao diretor de turma sobre a evolução da situação e em conselho de turma, nos finais dos períodos letivos, são aferidos os resultados que conduzirão à manutenção, ou não, dos apoios ministrados.

Assim, e além de recursos pedagógicos como as metodologias diferenciadas em sala de aula, o apoio educativo no 1.º Ciclo e o apoio ao estudo, no 1.º e 2.º Ciclos, são assegurados nos seguintes tipos ou modalidades de apoio:

- a) Apoio educativo no grande grupo, em regime de par pedagógico/coadjuvação e trabalho colaborativo, no 1.º Ciclo, resultante da proposta de encaminhamento do aluno pelo do professor titular de turma;
- b) Apoio educativo individual ou em pequenos grupos, no 1.º Ciclo, resultante da proposta de encaminhamento do aluno pelo professor titular de turma;
- c) Apoio educativo em grupo – resultante da proposta de encaminhamento do aluno pelo Conselho de Turma, sendo integrado no seu horário. Este tipo de apoio funciona em todos os níveis de ensino e é assegurado, de preferência, por um professor da turma;
- d) Medidas universais, adicionais e seletivas ao abrigo de decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- e) Programas para apoio e estratégias de estudo, orientação e aconselhamento dos alunos – funcionam nas várias escolas e abrangem realidades como o Apoio Tutorial Específico, as tutorias, as mentorias, atividades de orientação e aquisição de métodos de estudo, apoio psicopedagógico no âmbito dos Serviços de Psicologia e Orientação, de Apoio ao Aluno e à Família e da intervenção da equipa

multidisciplinar.

2.5. Plano de Ação Estratégica

No âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), foi elaborado o Plano de Ação Estratégica (PAE) para os anos de 2016/2018. A sua primeira reformulação ocorreu em janeiro de 2018. Analisadas as cinco medidas inicialmente propostas, no ano letivo de 2016/2017, solicitada informação ao Grupo de Missão do PNPSE e após ponderação dos membros da equipa do PAE do Agrupamento e do Conselho Pedagógico, decidiu-se desenvolver quatro medidas a partir de janeiro de 2018. Essas medidas foram sucessivamente alvo de monitorização e avaliação.

Em novembro de 2018, com o alargamento do PAE para 2018/2020, houve necessidade de alterar as medidas constantes do mesmo.

Neste momento, encontramos-nos a implementar o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC), criado por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 31 de julho de 2020 ao qual nos candidatamos em agosto de 2020. Em 3 de setembro a Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) comunicou-nos a sua aprovação e procedemos à contratação do pessoal técnico de acordo com o perfil profissional indicado no mesmo: um técnico de serviço social e um técnico de informática.

As medidas previstas na candidatura ao PDPSC são as seguintes:

- . Medida 1 – *Acolher para Incluir*
- . Medida 2 – *Aprender com o Digital*
- . Medida 3 – *Escola de tod@s e para tod@s*

2.6. Clubes, Oficinas e Projetos

O desenvolvimento de projetos constitui uma área fundamental na dinamização do Agrupamento pois permite gerar sinergias, quer no seu interior quer na relação com a comunidade, e obter recursos tendentes à melhoria das aprendizagens dos alunos e da qualidade do serviço prestado.

Assim, nos últimos anos, tem vindo a ser concretizado um número crescente de projetos nas diversas unidades do AECC, constituindo esta uma área crescentemente privilegiada desde a instituição deste Agrupamento, conforme quadro que segue.

2.7. Ocupação Plena das Atividades Letivas

Sempre que o professor responsável por uma turma não possa assegurar as atividades letivas, os alunos do Ensino Básico serão ocupados da seguinte forma:

- a) Na Educação Pré-Escolar, são ativadas as AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) e as assistentes operacionais/técnicas procedem ao acompanhamento do grupo;
- b) No 1.º Ciclo do Ensino Básico, um professor, geralmente em serviço de apoio educativo, dá continuidade às atividades em curso; quando tal não for possível, poderão distribuir-se grupos de alunos por turmas regidas por outros professores;
- c) Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, em caso de previsão de falta, deve o docente elaborar um plano de aula que entrega ao assistente operacional, com a incumbência de o fazer chegar ao professor em Ocupação Plena das Atividades Letivas (OPAL), responsável pela substituição; quando não houver possibilidade de um professor cumprir, na sala de aula, o plano deixado pelo docente responsável, os alunos serão encaminhados para a biblioteca e para o CATL;
- d) No Ensino Secundário, quando houver previsão de falta, o professor contacta o diretor de turma, que identifica o docente que poderá assegurar a ocupação dos alunos;
- e) Pode ainda a aula ser substituída por professor que se encontre em componente não letiva (CNL), munido de materiais, arquivados em dossiês, que se encontram nas salas de professores, no caso das Escolas Básicas Poeta Manuel da Silva Gaio e São Silvestre, e na Biblioteca, na escola sede.
- f) Quanto aos Cursos Profissionais, quando o professor prevê faltar, deve informar o diretor de turma, para que seja ele a providenciar quem fará a permuta de aula. Se tal situação não for possível, aplica-se o referido na alínea d).

Projetos	Destinatários	Objetivos	Atividades	Local de funcionamento	Período de funcionamento
Desporto Escolar	Alunos do 2.º e 3.º Ciclos e Secundário (por inscrição voluntária)	<ul style="list-style-type: none"> - Combater o insucesso e abandono escolar. - Promover a inclusão, a aquisição de hábitos de vida saudável e a formação integral dos jovens em idade escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Grupos-equipa de Futsal, Badminton, Ténis-de-mesa, Patinagem e Boccia (de Infantis A a Juniores) - Participação nos encontros organizados pelo Desporto Escolar, nomeadamente no Corta Mato, Mega Sprinter e nas atividades realizadas em articulação com a disciplina de Educação Física (<i>participações e encontros suspensos devido à pandemia por COVID-19</i>). 	Escola Básica N.º 2 de S. Silvestre. Escola Básica Silva Gaio. Escola Secundária Jaime Cortesão.	Desde 2009/2010
Eco-Moda	Alunos Comunidade Educativa	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o desenvolvimento integral do aluno. - Promover uma formação humanista, técnica, estética e científica. - Desenvolver competências pessoais e cognitivas. - Consciencializar para a relevância do saber e do reciclar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exposição de trabalhos como motivação. - Criação de um espaço virtual na Web. - Informação do projeto. - Cartazes de divulgação. - Recolha de materiais a reutilizar na criação de adereços e peças de vestuário. - Pesquisa sobre a evolução da moda e customização. - Início da concretização prática do projeto. - Criação de separadores com os esboços da criação artística. - Produção de adereços e peças de vestuário. - Visita de estudo a uma escola ou estúdio de design de moda. - Envolvência dos alunos dos Cursos Profissionais. - Realização de uma exposição/venda ou desfile de moda. <p><i>(Exposições, visitas de estudo, vendas estão condicionadas à evolução da pandemia por COVID-19)</i></p>	Escola Secundária Jaime Cortesão e Escolas Básicas Poeta Manuel da Silva Gaio e N.º 2 de S. Silvestre.	Desde 2017-18

Projetos	Destinatários	Objetivos	Atividades	Local de funcionamento	Período de funcionamento
Green Cork	Comunidade escolar	Sensibilizar a comunidade para as questões ambientais	<ul style="list-style-type: none"> - Recolha de rolhas de cortiça para participar num concurso, em parceria com o Continente e a Quercus. - Os fundos obtidos revertem para a reflorestação das matas envolventes. 	JI e EB1 de Vila Verde	Desde 2013-14
Tem de S(L)er	Alunos (DL 54/2018, de 6 de julho). Comunidade Educativa.	No âmbito da Educação Inclusiva e do Programa Todos Juntos Podemos Ler da RBE, pretende-se criar condições para que todos os alunos, independentemente das suas dificuldades, possam aceder à BE e desenvolver as suas competências de leitura.	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de materiais didáticos e de estratégias potenciadores de inclusão e de acesso à sua partilha através de uma plataforma digital da Rede de Bibliotecas Escolares – Sapo Campus. 	Bibliotecas Escolares AECC.	Desde 2014-15
Noite Saudável nas Cidades do Centro de Portugal	Alunos. Comunidade escolar.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e prevenir/eliminar fatores de risco associados a situações potencialmente traumáticas na vida noturna. - Identificar e potenciar fatores protetores. - Estimular/reforçar a resiliência comunitária. - Sinalizar locais saudáveis de recreação noturna. 	<p>Realização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sessões de informação e formação; - Espetáculo de prevenção. <p><i>(Sessões e espetáculos ao vivo estão condicionados à evolução da pandemia por COVID-19)</i></p>	AECC	Desde maio 2016
Orquestra Geração	Alunos. Comunidade escolar	Inserção escolar e social de crianças e jovens através da aprendizagem da música.	<ul style="list-style-type: none"> -É uma parceria entre o Conservatório de Música de Coimbra e o AECC. -Inspira-se nas Orquestras Sinfónicas Juvenis e Infantis da Venezuela, dirigidas por grandes maestros. Os alunos aprendem a tocar diversos instrumentos e participam em estágios, seminários e concertos em diversas localidades. 	EB1 de Almedina. EB1 de S. Bartolomeu. Escola Básica N.º 2 de São Silvestre. Escola Básica Silva Gaio.	Desde 2011-12

Projetos	Destinatários	Objetivos	Atividades	Local de funcionamento	Período de funcionamento
PESES Educação para a Saúde e Educação Sexual	Alunos	- Promover o conhecimento de áreas respeitantes à saúde e à sexualidade para prevenir situações de risco (na alimentação e utilização de substâncias aditivas) e a ocorrência de doenças sexualmente transmissíveis.	- Atividades dinamizadas por professores e psicólogos do AECC, em colaboração com entidades externas, como o Centro de Aconselhamento e Orientação de Jovens (CAOJ) e centros de saúde locais. Os alunos participam em sessões temáticas, de aconselhamento, elaboram posters/folhetos informativos.	Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio. Escola Básica n.º 2 de S. Silvestre. Escola Secundária de Jaime Cortesão.	Desde 2009-10
Plano Nacional do Cinema	Alunos. Comunidade educativa	- Promover o desenvolvimento integral do aluno. -Promover uma formação humanista, técnica, estética e científica. -Desenvolver competências pessoais e cognitivas.	Exposição de trabalhos no âmbito do projeto Informação sobre o projeto. Cartazes de divulgação.	Escola Secundária Jaime Cortesão.	Desde 2018/2019
Scratch	Alunos do 4º ano	- Ajudar os jovens a pensar de forma criativa, a raciocinar sistematicamente e a trabalhar colaborativamente – competências essenciais à vida no século XXI. - Contribuir para o desenvolvimento de capacidades associadas ao pensamento computacional, à literacia digital e fomentar competências transversais ao currículo.	- Sessão semanal de iniciação à programação - Programar com <i>Scratch</i> .	Escolas EB1 de Assafarge, Palheira e Feteira.	

Projetos	Destinatários	Objetivos	Atividades	Local de funcionamento	Período de funcionamento
<p>Projetos Erasmus +</p> <p>Innovative Technologica I Tools</p> <p>Game Literacy and Learning</p>	Professores das escolas secundárias envolvidos e alunos entre os 14 e os 18 anos.	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o desenvolvimento integral de professores e alunos, melhorando/enriquecendo experiências e aprendizagens. - Proporcionar o intercâmbio de conhecimentos e competências entre os alunos e os professores. - Comparar o uso de ferramentas tecnológicas e os seus métodos. - Desenvolver e partilhar conhecimento, novas experiências e estratégias com outras organizações. - Enriquecer competências e experiências no campo das ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino e atividades de aprendizagem. - Partilhar diferentes métodos do TIC com vista a desenvolver novos horizontes para o sistema educacional dos participantes. - Unir os participantes dos diferentes países da EU, online e através das diferentes mobilidades, no sentido de partilhar novas experiências culturais 	<ul style="list-style-type: none"> - Mobilidades de alunos e professores aos vários países participantes: e "LTT activities". - Apresentações. - Preparação das diversas mobilidades. - Atividades de implementação das diversas <i>webtools</i>. - Atividades na plataforma eTwinning. - Questionários de avaliação do projeto. - Relatórios. - Criação de produtos – E-Book; DVD, Filmes, etc. - Atividades de disseminação do projeto. (...) <p><i>As mobilidades encontram-se canceladas devido à situação pandémica.</i></p>	<p>Escola Secundária Jaime Cortesão.</p> <p>Escolas dos vários países parceiros.</p>	<p>2018/2020 (prorrogação do prazo para 2021)</p> <p>2020/2022</p>
Todos na Rede (Rede Natura 2000)	3º e 4º anos	Informar, sensibilizar, promover a participação e responsabilização das comunidades escolares para a preservação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) e dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) com um compromisso de desenvolvimento sustentável e ações diretas, individuais e coletivas.	Sessões de educação ambiental.	EB1 de São Silvestre.	

<p>Projeto UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola – escola associada)</p>	<p>Alunos-atletas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a prática do desporto. - Assegurar bem-estar psicológico a alunos-atletas. - Promover o sucesso escolar e desportivo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do aluno-atleta por um Professor Acompanhante e pelas psicólogas escolares. - Recuperação das aulas não assistidas./conteúdos não aprendidos, por falta de assiduidade devido à participação em torneios ou competições desportivas, através de aulas de apoio. - Flexibilização de horários. 	<p>Escola Secundária Jaime Cortesão.</p>	<p>Durante todo o ano letivo (desde 2018/19).</p>
<p>Rede de Escolas Contra a Violência</p>	<p>Alunos/Famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Responder às problemáticas associadas a situações de violência interpessoal envolvendo crianças e jovens, particularmente no contexto familiar e escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Rede constituída por um grupo multidisciplinar de profissionais das áreas da saúde, educação, justiça, administração local e intervenção social de várias instituições do concelho de Coimbra. - Realização de sessões de informação, formação, encontros, palestras, intervenções em contexto de turma, encaminhamento e atendimento de casos problemáticos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Escola Secundária de Jaime Cortesão. - AECC. 	<p>Desde 2007-08.</p>

II – AVALIAÇÃO

Conforme enunciado nos normativos de referência (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as devidas alterações, o Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro e a Portaria n.º 241/2015, de 9 de outubro e o Despacho Normativo n.º 1-F/2016, a avaliação é um elemento integrante e regulador do ensino e aprendizagem, permitindo uma recolha sistemática de informações que apoiam a tomada de decisões adequadas à melhoria da qualidade do ensino e à orientação do percurso escolar.

1. Domínios e ponderações dos critérios gerais de avaliação

Do quadro geral seguinte constam os domínios e respetivas ponderações atribuídas em cada ciclo de estudos, bem como especificidades relativas a cursos e disciplinas com características diferenciadas.

Domínios e ponderações dos critérios gerais de avaliação – 2020-2021

Domínios gerais		Pré-Esc.	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	EMRC	Secundário	
SABER / SABER FAZER	Conhecimentos / capacidades	Globalizante	70%	80%	80%	50%	Científico-Humanísticos	Profissionais
							90%	80%
SABER SER / SABER ESTAR	Atitudes / valores		30%	20%	20%	50%	10%	20%

2. Normas, modalidades e critérios específicos da avaliação dos alunos

Os critérios específicos das disciplinas e áreas e outras normas sobre a avaliação encontram-se no **Anexo III**.

3. Divulgação, avaliação e reformulação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular

Como já referido, ancorado nas orientações do currículo nacional, o PEDC mostra as opções prioridades de aprendizagem efetuadas em função das particularidades da comunidade escolar que serve. As escolhas em causa serão adequadas aos contextos de cada setor, curso e turma, decorrendo dos dados previamente recolhidos e da avaliação diagnóstica do início deste ano.

3.1 Divulgação

Para que todos os envolvidos conheçam a natureza do Agrupamento, as opções curriculares feitas (bem como os pressupostos que as sustentam) e às mesmas se vinculem, importa divulgar este projeto junto de toda a comunidade educativa, da seguinte forma:

- na página web do Agrupamento;
- nas reuniões de departamento e de outros setores organizativos;
- disponibilização de exemplares, em suporte de papel, para consulta em todas as escolas

3.2. Avaliação e reformulação

O Conselho Pedagógico, departamentos curriculares, conselhos de docentes/turma Conselho Geral e demais estruturas do Agrupamento, em articulação com a Direção, aferirão, ao longo do ano, a qualidade e a adequação do trabalho realizado tendo como referência os indicadores:

- resultados da avaliação interna e externa dos alunos;
- resultados dos planos de apoio implementados, bem como dos Programas Educativos Individuais (PEI) das medidas adicionais;
- níveis de indisciplina;
- grau de eficácia dos projetos, oficinas e parcerias;
- grau de participação dos encarregados de educação na vida escolar.

3.3. Enquadramento legal

A elaboração deste Plano encontra-se enquadrada, de forma genérica, pela seguinte legislação:

- Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho;
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto;
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;
- Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro;
- Despacho Normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 1-H/2016, de 14 de abril;
- Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho;
- Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 julho;
- Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho;
- Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril;
- Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho;
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho,
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto;
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto;
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
- Despacho normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho
- Portaria 181/2019, de 11 de junho

*Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 9 de dezembro de 2020
Aprovado em reunião de Conselho Geral em 18 de janeiro de 2021*

III– ANEXOS

Anexo I – Plano anual de distribuição de serviço docente

1. Orientações Gerais

1.1. Serviço docente

A duração do trabalho semanal dos docentes é de 35 horas. Integra uma componente letiva e uma componente não letiva, durante cinco dias de trabalho. Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva, destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica.

Os docentes sem horário letivo atribuído estão igualmente sujeitos à prestação de 35 horas semanais de serviço, totalmente marcadas nos respetivos horários de trabalho.

O horário deverá ser distribuído aos docentes no início do ano letivo ou no início da sua atividade, se não for coincidente com aquele.

1.2. Componente letiva

A componente letiva do horário semanal dos docentes varia em função do respetivo ciclo e nível de ensino e está fixada no Estatuto da Carreira Docente (ECD). Corresponde ao número de horas de aulas que são lecionadas semanalmente e abrange todo o trabalho efetuado com a turma durante o período de lecionação de cada disciplina ou área curricular não disciplinar, sendo fixada de acordo com o seguinte quadro:

Componente Letiva	
Educação Pré-Escolar	25 horas semanais
1.º Ciclo do Ensino Básico	25 horas semanais
2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário	22 tempos (1100 minutos)
Educação Especial	22 tempos (1100 minutos)

1.3. Componente não letiva

A componente não letiva de serviço docente inclui o trabalho individual/reuniões e o desenvolvido no estabelecimento.

A componente de trabalho individual destina-se à preparação de aulas, reuniões, avaliação do ensino e aprendizagem e à realização de trabalhos de natureza científica e pedagógica e não é registada no horário. No Agrupamento, esta componente contabiliza a diferença entre os 24 tempos marcados no horário dos docentes e as 35 horas.

A componente de trabalho no estabelecimento integra o tempo estabelecido pela Diretora, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, bem como o resultante da aplicação do art.º 79.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). No Agrupamento, o tempo desta componente, constante dos horários individuais dos professores, pode definir-se como a diferença entre a componente letiva e o total dos referidos 24 tempos.

É desenvolvida sob a orientação das respetivas estruturas pedagógicas intermédias em atividades de:

- a) avaliação de desempenho de outros docentes;
- b) coordenação de estruturas de orientação educativa (departamentos curriculares, coordenação ou direção de cursos, sejam eles profissionais, de educação e formação ou outros);
- c) coordenação de ano ou de ciclo;
- d) participação nas equipas PTE e Rede de Bibliotecas Escolares (RBE);
- e) segurança da escola;
- f) coordenação de clubes, oficinas e/ou projetos;
- g) funções no âmbito do Desporto Escolar;
- h) realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência na escola;
- i) orientação e acompanhamento de alunos nos diferentes espaços escolares;
- j) Dinamização de atividades de enriquecimento e complemento curricular, incluindo as organizadas no âmbito da ocupação plena dos tempos escolares;
- k) apoio a alunos (salas de estudo, oficinas, tutorias, etc.);
- l) no Pré-Escolar, na supervisão das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) e no atendimento aos Encarregados de Educação;

m) no 1.º Ciclo, é ainda utilizada na supervisão pedagógica das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

2. Distribuição de serviço letivo

Em local próprio deste Plano, já se apresentaram as principais alterações legais com incidência na distribuição de serviço, bem como as que permitem entregar a lecionação de uma disciplina a qualquer professor de um determinado grupo de recrutamento, independentemente do nível de ensino a cujo currículo esta pertença.

Sendo a distribuição do serviço docente competência da Diretora, referem-se as normas subjacentes a tais decisões:

- a) deve prevalecer o princípio da continuidade pedagógica;
- b) devem prevalecer as competências dos docentes e a habilitação profissional na área da lecionação; no caso da formação de adultos, a experiência pessoal é um item a considerar;
- c) deve ter-se em conta a graduação profissional dos docentes;
- d) estando a distribuição de serviço docente intimamente ligada à elaboração de horários, deverão ainda, sempre que possível, considerar-se os seguintes pontos:
 - i. devem ser destinados até 2 tempos de 50 minutos da CNL ao trabalho cooperativo entre docentes da mesma área de lecionação;
 - ii. os coordenadores das estruturas de orientação educativa e supervisão pedagógica devem ter registados no seu horário dois tempos de CNL para trabalho de articulação;
 - iii. os tempos de CNL para apoio aos alunos, bem como os tempos atribuídos à direção de turma, serão marcados nos horários dos professores e também das turmas respetivas atendendo aos interesses destas;
 - iv. os elementos do Conselho Pedagógico terão, pelo menos, 2 tempos de CNL marcados nos seus horários;
 - v. tendo em conta que a conciliação da vida profissional e privada do corpo docente também pode ser um fator importante para o bom funcionamento do Agrupamento, devem ser tidas em conta as preferências dos docentes.

Anexo II – Estrutura do Projeto Curricular de Grupo/Plano de Turma

A elaboração do Projeto Curricular de Grupo (no Pré-Escolar) e do Plano de Turma (no Ensino Básico) é da responsabilidade do educador no pré-escolar, do professor titular de turma no 1.º ciclo e do Conselho de Turma no 2.º e 3.º ciclo. Este obriga a adequação e a diferenciação pedagógica, de modo a corresponder às particularidades de cada aluno/turma e a permitir a articulação horizontal das aprendizagens.

1 Estrutura do Projeto Curricular de Grupo no Pré-Escolar (de acordo com o estipulado na Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007)

Introdução

1. Organização do ano letivo
2. Diagnóstico
3. Fundamentação das opções educativas
4. Metodologias
5. Organização do ambiente educativo
6. Intensões de trabalho para o ano letivo
7. Previsão de procedimentos de avaliação
8. Avaliação final

2 Estrutura do Plano de Turma no 1.º Ciclo do Ensino Básico

1. Objetivos
2. Organização do ano letivo
3. Equipa educativa
4. Caracterização da turma
5. Avaliação diagnóstica
6. Metas
7. Estratégias pedagógicas
8. Medidas
9. Currículo
10. Plano anual de atividades
11. Articulação escola/família
12. Avaliação sumativa
13. Anexos

Obs.: Documento flexível que deverá ser ajustado à turma.

3 Estrutura dos Planos de Turma nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 1.3. SUCESSO EDUCATIVO DA TURMA
2. CARATERIZAÇÃO DA TURMA
 - 2.1. OS ALUNOS DA TURMA
 - 2.2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA TURMA
 - 2.3. ALUNOS ACOMPANHADOS PELA DOCENTE ESPECIALIZADA/COM MEDIDAS DE APOIO ÀS APRENDIZAGENS
 - 2.4. REPRESENTANTES DA TURMA
3. A EQUIPA EDUCATIVA
 - 3.1. PROFESSORES E OUTROS TÉCNICOS
 - 3.2. DIRETOR DE TURMA
4. APRENDIZAGENS CURRICULARES
 - 4.1. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA
 - 4.2. PROBLEMAS OU SITUAÇÕES IDENTIFICADOS / ESTRATÉGIAS / ATIVIDADES
5. CRITÉRIOS E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO
 - 5.1. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO PELO CONSELHO DE TURMA, REGRAS DE COMPORTAMENTO, MÉTODOS DE TRABALHO E ESTUDO
 - 5.2. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO APLICADAS POR ALUNO
 - 5.3. PLANOS DE MELHORIA DAS APRENDIZAGENS
 - 5.4 FLEXIBILIDADE CURRICULAR / ARTICULAÇÃO CURRICULAR (PLANIFICAÇÕES)
6. ATIVIDADES DECORRENTES DO PROJETO EDUCATIVO DO AGRUPAMENTO
 - 6.1. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
 - 6.2 PROJETO EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE
7. COOPERAÇÃO COM A FAMÍLIA
 - 7.1. ARTICULAÇÃO ESCOLA - ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
8. EFEITOS DO PLANO/ SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS
 - 8.1. PLANOS DE MELHORIA DAS APRENDIZAGENS E MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS SELETIVAS
 - 8.2. PROPOSTAS PARA A FREQUÊNCIA DE APOIOS AO ESTUDO/ OUTROS
9. AVALIAÇÃO FINAL DO PT

9.1. ALUNOS COM PERFIL DE INSUCESSO

9.2. PLANO E@D

9.3. ALUNOS PROPOSTOS PARA OS QUADROS DE MÉRITO

10. REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE O PT E SUA AVALIAÇÃO.

11. ANEXOS

- Estatística de cada período
- Relatório dos alunos com medidas de apoio à aprendizagem
- Outros documentos

4. Estrutura dos Planos no Ensino Secundário (em reformulação)

1. Equipa Educativa:

1.1. Professores

1.2. Técnicos de serviços especializados

1.3. Representantes:

1.3.1. Dos encarregados de educação

1.3.2. Dos alunos (Delegado e Subdelegado)

2. Lista de Alunos/Horário da Turma

3. Lista de Encarregados de Educação/Contactos

4. Caracterização da Turma (baseada em dados do boletim de matrícula e inquéritos preenchidos pelos alunos)

4.1. Estrutura etária

4.2. Agregado familiar

4.2.1. Coabitação

4.2.2. Habilitações literárias e situação profissional dos encarregados de educação/pais

4.2.3. Situação profissional dos encarregados de educação/pais

4.3. Deslocação casa/escola

4.4. Área de proveniência dos alunos

4.5. Vida escolar (retenções/hábitos de estudo)

4.6. Motivações/interesses/expectativas (disciplinas preferidas/disciplinas com dificuldades, percurso escolar/ocupação dos tempos livres)

4.7. Situações/problemas a destacar (alunos com necessidades educativas/alunos estrangeiros/alunos que beneficiam da ASE/outros)

4.8. Diagnóstico da turma (reunião inicial de setembro)

- Planos de Acompanhamento Pedagógico Individual
- Dificuldades de aprendizagem
- Dificuldades de integração (no país).

Anexo III - Normas, modalidades e critérios específicos de avaliação das disciplinas e áreas

1. Ensino Básico

As principais normas referentes à avaliação, interna e externa, das aprendizagens dos alunos são regulamentadas pelos normativos do currículo e da avaliação das aprendizagens no ensino básico, particularmente o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

A avaliação das aprendizagens dos alunos constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências essenciais inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação assume um carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas pelos alunos e os percursos para a sua melhoria. *(Ponto 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei N.º 55/2018, de 6 de julho).*

A avaliação é apoiada por uma dimensão formativa e é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, tendo por objetivo principal a sua melhoria, sustentada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Na avaliação são utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, às características específicas de cada turma e grupos de alunos e ao tipo de informação a acolher, que se transformam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

Os critérios de avaliação traduzem a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas aprendizagens essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver (ponto 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto).

1. As componentes do currículo de caráter transversal ou de natureza instrumental constituem parte integrante da avaliação das diversas áreas disciplinares e não disciplinares, nos termos definidos pelos conselhos pedagógicos.
2. Os **intervenientes** neste processo são: os professores, os alunos, os conselhos de docentes, no 1.º Ciclo; os conselhos de turma, no 2.º e 3.º Ciclo; a Diretora do Agrupamento e o Conselho Pedagógico do Agrupamento; os encarregados de educação; os docentes de Educação Especial e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno; a administração educativa e de acordo com a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, as equipas educativas, caso existam.
3. Tendo em consideração a dimensão do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, é constituído um conselho de docentes por cada estabelecimento de ensino do Agrupamento. Assim, para efeitos de avaliação dos alunos, cada conselho de docentes é formado pelos professores titulares de turma que lecionem nesse estabelecimento de ensino. Contudo, e uma vez que o estabelecimento de ensino de Vera Cruz funciona apenas com uma turma, integrará o conselho de docentes de Vila Verde.
 - 3.1. O conselho de docentes será presidido pelo Coordenador de Estabelecimento. Na eventualidade de dele fazerem parte dois ou mais Coordenadores de Estabelecimento, o presidente será eleito por todos os seus membros. No conselho de docentes podem ainda intervir, sem direito a voto, os docentes/técnicos com competência em matéria de apoio educativo e serviços ou entidades cuja contribuição o conselho pedagógico considere conveniente. As deliberações do conselho de docentes devem resultar do consenso dos professores que o integram, admitindo-se o recurso ao sistema de votação, quando se verificar a impossibilidade de obtenção desse consenso. No caso de recurso à votação, todos os membros do conselho de docentes devem votar nominalmente, não havendo lugar a abstenção, sendo registado em ata o resultado da votação. A deliberação só pode ser tomada por maioria, tendo o presidente do conselho de docentes voto de qualidade em caso de empate. Na ata da reunião de conselho de docentes, devem ficar registadas todas as deliberações e a respetiva fundamentação.
4. A **responsabilidade** da avaliação sumativa interna compete: ao(s) professor(es)

titulares de turma, ouvidos os conselhos de docentes, no 1.º Ciclo; aos conselhos de turma, nos 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário; e aos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica do Agrupamento.

5. Os **critérios** de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade são definidos pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento, sob proposta dos departamentos curriculares e em harmonia com as orientações centrais. Visam uniformizar atuações a seguir por todos os intervenientes no processo de ensino e aprendizagem. Contudo, os indicadores e as percentagens atribuídas a cada domínio apresentam-se diferenciados para corresponderem à natureza específica de cada disciplina, ano e grupo-turma.
6. Os alunos integrados nas medidas adicionais serão avaliados de acordo com o estabelecido no seu PEI, nos termos do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho. As avaliações/menções atribuídas às áreas específicas de aprendizagem constam da legislação em vigor e encontram-se previstas nos critérios gerais de avaliação definidos no Departamento de Educação Especial.
7. Os **instrumentos de avaliação** deverão ser diversificados, de utilização cruzada (uma vez que nenhum é, por si só, completamente objetivo nem proporciona uma visão integral de todo o processo), adequados à natureza dos conhecimentos e capacidades a desenvolver e às características dos aprendentes (fichas de avaliação escrita, fichas de observação e registo de comportamentos, de trabalhos de pesquisa individual ou em grupo, relatórios, portefólios, entrevistas, listas de verificação de tarefas, grelhas de verificação de trabalhos de casa, entre outros).
8. Tendo por base as novas “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar”, a avaliação é reinvestida na ação educativa e assume-se como uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. A Educação Pré-Escolar não envolve a classificação da aprendizagem da criança nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos. No início do ano letivo, será feita a avaliação de diagnóstico. No final de cada trimestre, será feita a avaliação de cada criança, realçando o seu percurso, evolução e progressos, que serão dados a conhecer ao encarregado de educação.
9. No 1.º Ciclo do ensino básico, a avaliação sumativa interna expressa-se de forma descritiva, em todas as disciplinas e materializa-se na atribuição, nas disciplinas de

Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressões e Inglês, de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*. É acompanhada de uma apreciação descritiva (a inscrever na ficha de registo de avaliação) sobre a evolução das aprendizagens do aluno com referência às áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável. As restantes disciplinas ou áreas disciplinares serão objeto apenas de uma apreciação descritiva. “No 1.º Ciclo, atenta a sua natureza instrumental, a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação não é objeto de avaliação sumativa.” (ponto 2, do art.º 28.º, do DL n.º 55, de 6 de julho). No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1.º e 2.º períodos.

10. Nos 2.º e 3.º Ciclos, a informação resultante da avaliação expressa-se, em cada disciplina, numa escala de 1 a 5, em todos os anos de escolaridade, sendo acompanhada de apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.
11. Os instrumentos de avaliação deverão fazer uso das **menções** incluídas no quadro que se segue e corresponder às percentagens ali constantes.

Menções	Percentagens (%)
Fraco	0%-19%
Não Satisfaz	20%-49%
Satisfaz Pouco	50%-54%
Satisfaz	55%-69%
Satisfaz Bem	70%-89%
Satisfaz Muito Bem	90%-100%

1. Em termos de **avaliação sumativa interna**, as decisões sobre transição e progressão do aluno para o ano ou ciclo subsequentes são da competência do professor titular de turma, no 1.º Ciclo, ou do conselho de turma, no 2.º e 3.º Ciclos, verificando-se sempre que seja considerado que o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades para prosseguir com sucesso os seus estudos no ano de escolaridade ou ciclo seguintes, sem prejuízo, no que diz respeito às transições de ciclo, do disposto na Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto
2. A **avaliação sumativa externa**, realizada pelos serviços do Ministério da Educação, compreende a realização de provas de aferição nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.
3. No 2.º ano de escolaridade, o processo de aferição abrange as disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico-Motoras.
4. Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, este ano as provas de aferição abrangem, as disciplinas de Português e Inglês para o 5º ano e de Matemática e Inglês para o 8º

ano. A disciplina de Português é substituída por Português Língua Não Materna (PLNM) para os alunos que tenham concluído o nível de proficiência linguística de iniciação (A2) ou o nível intermédio (B1) nos 2.º e 3.º Ciclos.

5. A retenção é de carácter excecional, em qualquer ano do ciclo implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade. No final do 2.º e 3.º Ciclos (6.º e 9.º anos), o aluno não fica aprovado se obtiver classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e de Matemática, ou a três ou mais disciplinas.
6. No 3.º período, as decisões decorrentes da avaliação de um aluno podem ser objeto de um **pedido de revisão** pelo encarregado de educação fundamentado em razões de ordem técnica, legal ou pedagógica (art. 37.º, Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto).
7. A tramitação dos pedidos de revisão é a seguinte:
 - a) no 1.º Ciclo, a Diretora do Agrupamento convoca uma reunião com o professor titular de turma para apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou não a avaliação inicial, através de relatório pormenorizado;
 - b) nos 2.º e 3.º Ciclos, é convocado o conselho de turma que, em sessão extraordinária, procede à análise do pedido de revisão, deliberando com base em todos os documentos apresentados, no sentido da manutenção ou alteração da avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado que deve integrar a ata da reunião;
 - c) se o conselho de turma mantiver a sua decisão, a Diretora do Agrupamento pode optar por enviar o processo ao Conselho Pedagógico, que emitirá parecer prévio à decisão final;
 - d) da deliberação da Diretora do Agrupamento é dado conhecimento ao encarregado de educação, que pode interpor recurso hierárquico para o serviço competente do Ministério da Educação, podendo apenas basear-se em vício de forma; da decisão deste recurso não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa, pelo que a decisão se torna definitiva.
8. Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto concede a todos os alunos, independentemente da sua idade, a possibilidade de concluírem um ciclo de estudos através de exames de equivalência à frequência.
9. Podem apresentar-se às provas de equivalência à frequência, na qualidade de autopropostos, os alunos:
 - a) que tenham ficado retidos por excesso de faltas, conforme alíneas a) e b) do n.º 4.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar);
 - b) que estejam no 6.º ou 9.º anos de escolaridade e não tenham sido aprovados na avaliação sumativa do 3.º período.
10. Os alunos autopropostos do 3.º Ciclo realizam obrigatoriamente:
 - a) as provas nacionais de final de ciclo, como provas de equivalência à frequência, na 1.ª chamada;
 - b) as provas de equivalência à frequência em todas as restantes disciplinas, no caso de retenção por excesso de faltas;

- c) as provas de equivalência nas disciplinas em que não obtiverem aprovação, na 1.ª fase.
11. Podem apresentar-se à 2.ª fase:
- a) os alunos do 2.º Ciclos, que não obtiveram aprovação nas provas de equivalência à frequência na primeira fase, por terem obtido classificação inferior a 3;
 - b) os alunos do 3.º Ciclo podem inscrever-se para realizar as disciplinas em que não obtiverem aprovação na primeira fase (exceto as sujeitas a prova final nacional), desde que aquelas lhes permitam a conclusão de ciclo.
12. A avaliação incide sobre as aprendizagens previstas no programa das disciplinas de todas as componentes de formação e no plano da prática simulada e sobre as competências identificadas no perfil.

2. Ensino Secundário

2.1. Cursos Científico-Humanísticos

1. A avaliação, no Ensino Secundário, está atualmente regulada pela Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
2. Compete ao Conselho Pedagógico definir, no início do ano letivo, os critérios de avaliação para cada ano de escolaridade e disciplina, sob proposta dos departamentos curriculares, tendo especial atenção às componentes prática e ou experimental, de acordo com a natureza das disciplinas.
3. A avaliação sumativa interna é da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores do conselho de turma, tendo em conta os critérios aprovados em Conselho Pedagógico, que devem ser obrigatoriamente publicitados para conhecimento de todos os corpos escolares e comunicados diretamente aos alunos na sala de aula.
4. Por decisão do Conselho Pedagógico, ouvidos os departamentos curriculares, devem ser considerados os seguintes critérios transversais, com uma ponderação global de 10% nos cursos científico-humanísticos e 20% nos cursos profissionais:
 - a) Evidenciar rigor no trabalho;
 - b) Demonstrar perseverança na superação das dificuldades;
 - c) Esforçar-se por desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo;
 - d) Evidenciar respeito por si mesmo e pelo outro;
 - e) Respeitar a diversidade humana e cultural;
 - f) Revelar-se solidário e interventivo.
5. A avaliação sumativa interna é formalizada em reuniões do conselho de turma no final de cada período letivo.
6. Nos 1.º e 2.º períodos, tem como finalidade essencial informar o aluno e/ou o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem em cada disciplina, permitindo ainda, e segundo a lei, a tomada de decisões sobre o seu percurso escolar.
7. No 3.º período, a avaliação sumativa tem as seguintes finalidades:

- a) apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno ao longo do ano, e do seu aproveitamento;
 - b) atribuição, conforme os casos, de classificação de frequência e de classificação final nas disciplinas;
 - c) decisão sobre a progressão nas disciplinas e transição de ano;
 - d) decisão sobre a aprovação em disciplinas terminais não sujeitas a exame final nacional no plano de estudos do aluno.
8. A decisão quanto à classificação a atribuir a cada aluno é da competência do conselho de turma, após apreciação da proposta do professor de cada disciplina, ponderando ainda as informações que a suportam e a situação global do aluno.
9. A avaliação sumativa interna engloba ainda os exames de equivalência à frequência nas disciplinas em que tal é legalmente possível.
10. Estas provas destinam-se a alunos autopropostos que:
- a) tendo estado matriculados no ano terminal da disciplina, anulem a matrícula nos termos da portaria;
 - b) pretendam obter aprovação a disciplina cujo ano terminal tenham frequentado sem aprovação;
 - c) pretendam aprovação em disciplinas que não tenham frequentado, desde que estejam matriculados no ano terminal correspondente;
 - d) queiram obter melhoria de nota, ou pretendam mudança de curso, dentro dos limites da lei;
 - e) podem ainda ser admitidos os alunos excluídos por faltas, mas apenas na segunda fase.
11. A avaliação sumativa externa é destinada a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos e é realizada sob a égide do Ministério da Educação, sendo a informação obtida através dos exames finais nacionais.
12. Podem apresentar-se aos exames nacionais os alunos que tenham obtido pelo menos 10 valores na classificação interna final, desde que, no último ano, não tenham obtido classificação inferior a 8.
13. Os alunos realizam obrigatoriamente exames finais à disciplina de Português, à disciplina trienal da formação específica e às duas outras disciplinas bienais da mesma formação, podendo optar por realizar exame apenas a uma destas, e a Filosofia da formação geral, de acordo com legislação em vigor.
14. O peso da classificação do exame na classificação final é de 30%.
15. A situação de pandemia por COVID-19 pode alterar estas regras através de publicação de legislação.
16. Transitam de ano os alunos que obtenham aprovação a todas as disciplinas menos duas, desde que nestas obtenham classificação superior a 8 valores, não progredindo às disciplinas em que obtenham classificação negativa em dois anos consecutivos.
17. A revisão das decisões do conselho de turma do 3.º período poderá ser requerida pelo aluno, quando maior, ou pelo seu encarregado de educação.
18. A tramitação do processo de revisão é em tudo semelhante à prevista para o ensino básico, com exceção do facto de a decisão final ser tomada pelo Conselho

Pedagógico e não pela Diretora.

2.2. Cursos Profissionais

1. A avaliação dos cursos profissionais possui várias especificidades, dado o seu funcionamento em regime modular, a obrigatoriedade de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e da realização de uma Prova de Aptidão Profissional (PAP), perante júri que integra entidades externas à escola. A Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto procede à regulamentação destes cursos.
2. A avaliação incide sobre as aprendizagens previstas nos programas das disciplinas, o plano da FCT e as competências previstas no perfil de desempenho à saída do curso e da Escolaridade Obrigatória.
3. A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada módulo, sendo organizada de forma participativa entre professor e aluno ou grupo de alunos, respeitando-se os ritmos de aprendizagem de cada aluno.
4. O Conselho Pedagógico define, no início das atividades escolares, os critérios e procedimentos a aplicar, tendo em conta a dimensão integradora da avaliação.
5. A avaliação sumativa ocorre, no final de cada módulo e UFCD, com a intervenção do professor e do aluno e, após o final da conclusão de cada conjunto de módulos e UFCD, pelo Conselho de Turma, conforme ponto 2 do art.º 37º. Os resultados da avaliação são ratificados pela Diretora do Agrupamento.
6. O aluno progride, a cada disciplina, se obtiver a classificação mínima de 10 valores em cada módulo e UFCD, não podendo a sua assiduidade ser inferior a 90% da carga horária de cada módulo, conforme art.º 34º.
7. Após a sua conclusão, são publicadas as classificações relativas: a cada módulo; a cada disciplina, após a conclusão de todos os módulos que a compõem, no final de cada ano do ciclo de formação; e à FCT e à PAP, no final do curso.
8. A PAP consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto desenvolvido durante o último ano do ciclo de formação e do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo dos saberes e competências profissionais adquiridos ao longo da formação, conforme art.º 29º.
9. O júri da PAP é composto por sete elementos, integrando elementos externos à escola, designadamente representantes das associações empresariais e sindicais dos setores de atividade afins à área em que se desenvolveu o projeto, e uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional e ou dos setores afins ao curso. É obrigatória a presença de, pelo menos, quatro elementos, entre eles dois destes elementos.
10. A FCT é realizada segundo um plano previamente delineado, sendo monitorizada por pessoa designada pela entidade acolhedora, conforme art.º 16º.
11. A classificação final do curso é calculada de acordo com a seguinte ponderação:
 - a) Para cursos concluídos em 2020/21:
 - dois terços – média final dos módulos realizados;
 - um terço – 30% da avaliação da FCT somados a 70% da avaliação da PAP.
 - b) Para cursos concluídos após 2020/21, conforme art.º 36.º:
 - 22% da média final dos módulos, das componentes sociocultural e científica, e das UFCD, da componente tecnológica, respetivamente;
 - 11% da avaliação da FCT;
 - 23% da avaliação da PAP.

3. Cursos de Educação e Formação de Adultos

1. Os Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) estruturam-se em módulos com a duração de 50 horas na certificação escolar e de 25 ou 50 horas na certificação tecnológica. Atualmente, funcionam cursos EFA de certificação escolar de nível secundário regulados pela Portaria n.º 230/2008, de 7 de maio.
2. A avaliação tem natureza contínua e sistemática, sendo expressa de forma qualitativa, concretizando-se numa apreciação descritiva do desempenho do formando, realizada a partir da construção de um Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA) a desenvolver ao longo do curso.
3. A avaliação dos EFA é regulada pela Portaria nº 283/2011, de 24 de outubro, da Portaria nº 230/2008, de 7 março e do Despacho-Conjunto n.º 1083/2000, de 20 de novembro.
4. A lei prevê duas modalidades de avaliação: a formativa, que permite obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, e a sumativa, que tem por função servir de base à certificação final.
5. No âmbito dos cursos EFA de nível secundário, a avaliação sumativa traduz-se na atribuição de créditos, tendo por base o Referencial de Competências-Chave de Nível Secundário.
6. Existem 3 percursos possíveis nas duas modalidades dos cursos EFA (A, B e C), pelo que o número mínimo de créditos a obter para permitir a certificação é variável.
7. Em termos gerais, nos cursos EFA de Certificação Escolar, os formandos têm de validar pelo menos dois domínios de referência em cada Unidade de Competência (UC) do seu percurso de formação.